

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

1.º ANO - Turma B

Exame de Recurso

27 de Julho de 2020

Comente e responda, fundamentadamente, a quatro das seguintes questões:

1. “Que coisa é a lei. A lei existe para demonstrar as coisas de Deus, e demonstra o bem viver, e é fonte de disciplina, e mostra o direito, e faz e ordena os bons costumes e governa a cidade, e ama a justiça, e é mestre da virtude e vida de todo o povo.”

Siete Partidas, Livro I, Título 2.º, II

R. O excerto é retirado das *Siete Partidas*, pelo que se refere à lei no período medieval. Referir a importância da lei entre as diversas fontes de Direito, em especial perante o Direito Divino, o Direito Canónico, Direito Romano e o costume.

Referir a evolução da lei régia e do papel do Rei como legislador na primeira dinastia.

Referir as características da lei no período pluralista.

2. “A retórica é a faculdade de especular, em cada caso, sobre os meios de persuasão possíveis”

Aristóteles, Retórica, 1355 b

Partindo deste excerto, explicito o raciocínio metodológico do jurista medieval.

R: Explicar o método de pensar dos juristas medievais, enquanto pensamento analítico-problemático, através da enunciação da *ars inveniendi*, em especial *leges*, *rationes* e *auctoritates*.

Realçar a importância da gramática, para o estudo e aperfeiçoamento das *leges*, da retórica, da dialética e da tópica para a caracterização do pensamento argumentativo e das *auctoritates* para, através da opinião comum, credibilizar os argumentos.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

3. Tendo presente o regime jurídico do casamento, comente o seguinte trecho legal:

“Lei XXIII

(Da livre manifestação de vontade no matrimónio)

1. Porque os matrimónios devem ser livres e os que são celebrados sob coacção não têm bom futuro, 2. Estabelecemos que, nem nós nem os nossos sucessores, possamos forçar alguém a celebrar matrimónio.”

Leis Extraordinárias de 1211

R: Analisar o regime do casamento em Portugal na Idade Média, em especial, consentimento, esponsais e modalidades de casamento.

4. Atente ao seguinte excerto e comente-o atendendo aos conhecimentos sobre o movimento do humanismo jurídico:

“De facto, o *ritorno alle origine*, aos modelos culturais de antiguidade clássica, implicava um juízo sobre a compilação justinianeia; e a restituição do texto autêntico de Justiniano – via moderada – importava, pelo menos uma atitude exegética. De um ou outro modo, ficava questionado o texto que era o suporte de todo o ordenamento jurídico.”

Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque, *História do Direito Português*, vol. II, Lisboa, 1983, p. 120.

R. Explicar a corrente do humanismo jurídico, referindo as suas características, o motivo de surgimento e as críticas que apresenta ao método escolástico de estudo do direito. Referir em especial a visão sobre o direito romano e a importância do ressurgimento dos estudos clássicos e do conhecimento do direito romano clássico.

Referir a recepção do humanismo jurídico em Portugal.

5. Tendo presente o sistema de fontes de Direito aprovado pela Lei da Boa Razão, comente o seguinte excerto:

“Mando por huma parte, que debaixo das penas ao diante declaradas se não possa fazer uso nas ditas allegações, e Decisões de Textos, ou de authorities de alguns Escriptores, emquanto houver Ordenações do Reino, Leis Patrias, e uzos dos meus Reinos legitimamente aprovados também na forma abaixo declarada:”

§9, da Lei de 18 de Agosto de 1769

R. Caracterizar a Lei da Boa Razão e situá-la no enquadramento político da época.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Referenciar as diversas fontes de direito referidas pela Lei da Boa Razão, e dar especial relevo ao papel da lei pátria, enquanto fonte principal de Direito, e ao lugar atribuído ao direito romano, à glosa de Acúrsio e à opinião comum de Bártolo. Sobre este último aspecto analisar a recepção pela Lei da Boa Razão da corrente do *usus modernus pandectarum*.

Boa sorte!

Duração: 105 minutos

Cotações: 5 valores